



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI N° 531 de 18 de novembro de 2008.

Sanciona e promulga o projeto de lei de n° 088/2008, que suplementa rubricas da vigente lei Orçamentária e dá outras providencias.

Luiz Carlos Chaves, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.177,40 (**Hum mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos**), para suprir a seguinte rubrica:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

03-Saúde Divisão Estadual

2035-Município Resolve

33.90.39.00/2035-Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 1.177,40

Total.....R\$ 1.177,40

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito "Suplementar" , objeto do artigo 1º acima, o "**Excesso de Arrecadação** " a verificar-se no exercício financeiro corrente.

Gabinete do Prefeito de Itati, 18 de novembro de 2008.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**